

## **EDITAL Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Direção de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário IMEPAC Araguari*

### **Edital para Abertura de Inscrição em Dependência/Adaptação na modalidade de Turmas Especiais**

A Direção de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário IMEPAC Araguari, no uso de suas atribuições, torna público o edital para oferta de disciplinas de dependência e/ou adaptação, na modalidade de turma especial, a serem realizadas no 1º semestre letivo de 2023 e convoca os interessados a se inscreverem, conforme informações a seguir.

#### **1. Disciplinas**

- 1.1 Somente serão aceitas inscrições nas disciplinas que forem disponíveis pela coordenação de curso.
- 1.2 As despesas operacionais e com o professor, conforme cálculo estabelecido em planilha que integra a ficha de inscrição, serão rateadas entre os candidatos inscritos, comprometendo-se o aluno a arcar com os pagamentos devidos.
- 1.3 O aluno poderá cursar uma ou mais disciplinas em turma especial, desde que as aulas destas não sejam coincidentes.

#### **2. Inscrições**

- 2.1 Terão direito a se inscreverem nessa modalidade de disciplina em turma especial **os alunos regularmente matriculados** no semestre em curso e que se enquadrem em uma das condições a seguir:

- I. Aqueles que não cursaram a disciplina em turma regular, por esta ter pré-requisito(s);
- II. Aqueles que cursaram a disciplina em turma regular, mas não obtiveram aprovação em nota e/ou frequência;

III. Aqueles em processo de adaptação curricular, decorrente de transferência ou retorno.

2.2 O candidato deve se inscrever observando a agenda a seguir:

Procedimento	Data	Valor	Local
<b>Inscrição</b>	06/02/2023 a 23/02/2023 (Cursos Noturnos)	-	Protocolo do Centro Universitário
<b>Confirmação do nº de alunos inscritos por disciplina</b>	27/02/2023 (Cursos Noturnos)	-	Mural de Avisos e site do Centro Universitário <a href="http://www.imepac.edu.br">www.imepac.edu.br</a>
<b>Assinatura do Termo de Compromisso e pagamento dos valores respectivos</b>	28/02/2023 a 03/03/2023 (Cursos Noturnos)	De acordo com planilha da(s) disciplina(s)	Financeiro
<b>Divulgação das disciplinas a serem ofertadas</b>  (Considerando o número de alunos que efetivamente pagaram e assinaram o Termo de Compromisso)	06/03/2023 (Cursos Noturnos)	-	Mural de Avisos e site do Centro Universitário <a href="http://www.imepac.edu.br">www.imepac.edu.br</a>
<b>Divulgação do cronograma com horários para assinatura dos contratos correspondentes a cada disciplina</b>  (Caso o número de alunos que pagaram e assinaram o termo de compromisso for menor do que o número de inscritos na primeira fase, os valores sofrerão alterações a serem informadas neste momento)	06/03/2023 (Cursos Noturnos)	-	Mural de Avisos e site do Centro Universitário <a href="http://www.imepac.edu.br">www.imepac.edu.br</a>
<b>Assinatura do(s) contrato(s) e complementação do pagamento (caso necessário)</b>  Obs.: os valores das disciplinas	08/03/2023 a 10/03/2023 (Cursos)	De acordo com planilha da(s) disciplina(s)	Financeiro

divulgados junto com o cronograma de assinatura, somente serão mantidos caso o número de alunos que assinaram o termo de compromisso não se altere no momento da assinatura do contrato.	Noturnos)  *de acordo com cronograma de horários divulgado acima.		
--	---	--	--

- I. É de inteira responsabilidade do aluno buscar a confirmação das disciplinas que serão ofertadas dentro dos prazos fixados acima, devendo o mesmo acompanhar toda a programação para pagamento e assinatura do contrato.
- II. Caso a disciplina não seja ofertada por número insuficiente de inscritos, a taxa de inscrição será devolvida aos alunos na próxima mensalidade a ser gerada.

### 3. Critérios

- 3.1 Para que o aluno frequente as aulas das disciplinas em turmas especiais, que terão início a **partir de 11 de março de 2022**, este deverá realizar sua inscrição conforme prazos definidos no item 2.2 e, após confirmada a oferta da disciplina, assinar o respectivo contrato.
  - I. O pagamento e assinatura do contrato ocorrerá no período estabelecido no item 2.2, no setor Financeiro.
  - II. O aluno que deixar de assinar o respectivo contrato, no prazo determinado neste edital, não poderá realizar a dependência, invalidando qualquer procedimento que já tenha realizado.
- 3.2 As dependências em turmas especiais terão os mesmos critérios de avaliação das turmas regulares, conforme previsto no Regimento Interno do Centro Universitário IMEPAC Araguari.
- 3.3 O aluno interessado em realizar dependências em turmas especiais deverá renovar sua matrícula antes do período de inscrição para as turmas especiais, sob pena de não poder se inscrever tendo vencido o prazo estabelecido neste Edital.

### 4. Considerações importantes

- 4.1 A previsão de valores das disciplinas em turmas especiais estará disponível na ficha de inscrição de cada disciplina.
- 4.2 O regulamento, disponível no site, estabelece os procedimentos para o funcionamento das dependências e/ou adaptações na modalidade de turmas especiais no Centro Universitário IMEPAC, devendo este ser observado para todos os efeitos.

## 5. Casos Omissos

- 5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Graduação e Pós-Graduação, amparadas pelo Regulamento específico e pelo Regimento Geral.

Araguari, 06 de fevereiro de 2023.

Direção de Graduação e Pós- Graduação

Centro Universitário IMEPAC